Diário da Serra
Caderno B+
www.facebook.com/jornalds @diariodaserra
diariodaserra.com.br
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
TERÇA-FEIRA - 22 DE MARÇO DE 2022

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados compra & venda | **Editais** & atas | **Entretenimento** cruzadinhas & diversos

OESTE VEICULOS
Av. Brasil,1311-S - Centro
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1373

VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0004-67, situada na Avenida Ismael José do Nascimento, N° 271 – N, Bairro Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-108, convoca a Sra. **CLAUDENIZE VITOR DOS SANTOS**, CPF nº. 080.430.414-90, CTPS 000043183, série 00024/AL, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **AUXILIAR DE REPOSITORA**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea "i" do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 20/02/2022.

ADELIR BATTISTI Inscrito no CPF/MF sob **nº 241.300.959-00**, torna público que requereu junto a SEMMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental – *Licença Prévia (LP)*, *Licença de Instalação (LI)* e *Licença de Operação (LO)*, para a atividade de Avicultura (Frango de Corte), localizado no Sítio Belo Horizonte, Estrada do Mutum, Km 08 – Zona Rural, município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ n° 31.525.606/0001-74, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306)**

MARIA ABADIA CARVALHO E SILVA LTDA, CNPJ N° 45.692.325/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO/ Alteração da Razão Social para atividade de Posto de Combustível, sito a Rod. BR 364, Km 919,2, Distrito Marechal Rondon, Campo Novo do Parecís-MT.

SERRA-SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ n° 03.310.622/0001-04, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Manutenção e Reparação de Aeronaves, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

SOCIEDADE MÉDICA VIDA & SAÚDE LTDA, CNPJ N° 05.890.971/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI, para Atendimento Hospitalar, sito a rua Sebastião Barreto, 126-W, Centro, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

PAULO CÉZAR DONIDA, CPF N° 410.337.010-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de P. A. - Posto de Abastecimento, sito a Rod. BR 364, Km 426, Fazenda São Jacob V, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

AUTO POSTO FG LTDA, CNPJ N° 45.682.334/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO/ Alteração da Razão Social para atividade de Posto de Combustível, sito a Rod. MT 246, Km 40, Distrito Currupira, Barra do Bugres-MT.

CLASSIFICADOS

PROCURO UMA CASA PARA ALUGAR QUE POSSUA 3 QUARTOS, 2 BANHEIROS, COZINHA, SALA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS. POSSO PAGAR ATÉ R$ 1.200,00. FALAR COM AMILTON NO TELEFONE **(65) 9 9955-2176.**

VENDE-SE

TERRENO 996M², LOCALIZADO NA LINHA 11, CONDOMÍNIO CARMEM, ÁGUA, LUZ, ÁREA RURAL, A 5KM DO SHOPPING. ACEITA PROPOSTA. TRATAR: (43) 9 8835-1499 COM VICTOR OU **9 9624-2841** COM AMANDA. (25-03)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM (ª)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1007458-68.2021.8.11.0055	Valor da causa: R$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: LUCILIA HELENA SIQUEIRA VILA Endereço: Rua 40, 969N, Jd Tarumã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: AUGUSTO VILA LOPES Endereço: RUA 40, 969N, JD TARUMÃ, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: **NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS**, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição do Sr. Augusto Vila Lopes, DECLARANDO-O incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE curadora a Sra. Lucilia Helena Siqueira Vila, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens do interditado, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após, o trânsito em julgado arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. (...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 18 de março de 2022.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br#suporte.

Assinado eletronicamente por: **MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI**
18/03/2022 16:56:03
https://clickjadapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDATJKNYWWM
ID do documento: **800301 50**

PJEDATJKNYWWM